

PROTOCOLO
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
QUALIDADE HOSPITALAR/01/2017

ANTISSÉPTICOS PADRONIZADOS

Versão 1.0

Hospital de
Clínicas



PROTOCOLO
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
QUALIDADE HOSPITALAR/01/2017

Antissépticos Padronizados

Versão 1.0

© 2017, Ebserh. Todos os direitos reservados
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
www.Ebserh.gov.br

Material produzido pela Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Ministério da Educação

Protocolo/Antissépticos Padronizados– Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar/Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do HC-UFTM, Uberaba, 2017. 15p.

Palavras-chaves: 1 – Protocolo; 2 – Infecção Hospitalar; 3 – Infecção Cirúrgica; 4 – Segurança do Paciente; 5 - Prevenção e controle.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH)**

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |

Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM

CRISTINA DA CUNHA HUEB BARATA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do HC-UFTM

EVA CLAUDIA VENANCIO DE SENNE

Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do HC-UFTM

EXPEDIENTE - PRODUÇÃO

Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Data	Versão	Descrição	Gestor do Protocolo	Autores do Protocolo e/ou responsáveis pelas alterações
06/2017		Trata-se da atualização das boas práticas das medidas de Prevenção de Infecção Cirúrgica	Cristina Hueb Barata	Autores: Eva Claudia Venancio de Senne Luciana Paiva Romualdo Patrícia Borges Peixoto Revisores: Eva Claudia Venancio de Senne Luciana Paiva Romualdo Patrícia Borges Peixoto

SUMÁRIO

OBJETIVO	6
GLOSSÁRIO	6
APLICAÇÃO	6
ANTISSEPSIA	6
INTRODUÇÃO	6
1. PRODUTOS ANTISSÉPTICOS PADRONIZADOS	8
1.1 Álcool 70%	8
1.2 Gluconato de Clorexidina	8
1.3 Iodóforos	10
2. OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS	11
2.1 Álcool gel	11
2.2 Álcool Etílico Hidratado 96%	11
2.3 Álcool Etílico Absoluto 99,9%	12
REFERÊNCIAS	14

OBJETIVO

Estabelecer os antissépticos padronizados e sua indicação de uso nas unidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GLOSSÁRIO

Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CME – Central de Materiais Esterilizados

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

FDA – *Food and Drug Administration*

HC – Hospital de Clínicas

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

NND – *New and Non Official Drugs*

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

RN - recém-nascidos

PVPI - polivinilpirolidona- iodo

UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro

APLICAÇÃO

Unidades assistenciais e de apoio do HC-UFTM.

ANTISSEPSIA

INTRODUÇÃO

Antissepsia é o processo de eliminação ou inibição do crescimento dos microrganismos na pele ou em outros tecidos vivos. É realizada através de antissépticos que são formulações hipoalergênicas e de baixa causticidade. Os antissépticos podem ser classificados como agentes bactericidas, devido à sua capacidade de destruir as bactérias nas formas vegetativas ou como

agentes bacteriostáticos, quando apenas inibem o crescimento destes microrganismos.

O *Food and Drug Administration* (FDA) propõe o uso do termo “antisséptico” para identificar os produtos classificados como:

- ❖ Preparo pré-operatório da pele do paciente;
- ❖ Degermação das mãos e antebraços;
- ❖ Produto para lavagem das mãos dos profissionais da saúde.

Nenhuma solução antisséptica é ideal para uso em todas as situações. Segundo a *New and Non Official Drugs* (NND), a seleção de um antisséptico deve considerar algumas propriedades e requisitos:

- ❖ Amplo espectro de ação – com ação germicida sobre os microrganismos da microbiota residente e transitória;
- ❖ Ação rápida – com efeito germicida no menor tempo possível, dentro de 15 segundos ou em uma única lavagem das mãos;
- ❖ Efeito residual – que propicie ação do antisséptico por várias horas após a aplicação do produto;
- ❖ Efeito acumulativo – que produza aumento da atividade germicida depois de sucessivas aplicações. Esta característica é especialmente desejável para antissépticos utilizados na lavagem das mãos;
- ❖ Baixa toxicidade – que o produto não cause irritação nem sensibilização da pele pelo uso repetido e não-absorção sistêmica;
- ❖ Baixa inativação por matéria orgânica – que a ação germicida não seja afetada pela presença de sangue, secreção purulenta ou sujidade;
- ❖ Ser estável e não corrosivo;
- ❖ Odor agradável e boa aceitação pelo usuário;
- ❖ Custo acessível e disponibilidade no mercado local;
- ❖ Veiculação funcional em dispensadores ou embalagens de pronto uso.

As formulações dos antissépticos podem ser degermante, quando associada ao sabão (veículo detergente); tópica, quando em veículo aquoso, e tintura, quando em veículo alcoólico.

1. PRODUTOS ANTISSÉPTICOS PADRONIZADOS

1.1 Álcool 70%

Na concentração a 70% é efetivo, resseca menos a pele e causa menos dermatites. Possui boa atividade contra o bacilo da tuberculose, atuando ainda contra muitos fungos e vírus, incluindo vírus sincicial respiratório, hepatite B e HIV (Vírus da imunodeficiência humana).

Vantagem: Ação bactericida contra formas vegetativas de microrganismos Gram positivos e Gram negativos.

Desvantagem: É inativo contra esporos.

Uso: Higienização de mãos, higienização do coto umbilical, antisepsia da pele para punção venosa e para coleta de sangue arterial ou venoso, e no cuidado com o fixador.

Princípio Ativo: álcool etílico, álcool feniletílico, trietilenoglicol e propilenoglicol.

Apresentação: Frasco de 100 ml e frasco de 1000 ml.

Locais de uso: Todas as dependências do HC-UFTM e anexos

Descrição para compra: Incolor, pronto para uso, uso hospitalar, para fins de antisepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, embalagem em frasco opaco ou transparente de 100 ml ou em galão de 5000 ml, com tampa rosqueável, com lacre inviolável, com dados de identificação e procedência. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde, ficha técnica e ficha de segurança.

1.2 Gluconato de Clorexidina

Essa substância está disponível sob a forma de solução **degermante, alcoólica e aquosa**.

Vantagem: Possui efeito bactericida para cocos Gram positivo e bacilos Gram negativos, efeito virucida contra vírus lipofílicos (Influenza, Citomegalovírus, herpes, HIV) e ação fungicida, mesmo na presença de sangue e demais fluidos corporais; efeito residual de aproximadamente 6-8 horas por ação cumulativa.

Princípio Ativo: Gluconato de Clorexidina

1.2.1 - Solução alcoólica de clorexidina (0,5%)

Uso: utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso venoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de tórax, toracocentese, biópsias, paracenteses, punção lombar, etc).

Apresentação: Frasco de 100 ml.

Local de uso: Todas as Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Ambulatórios e Serviço de Imagenologia.

Descrição para compra: Antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita, após a abertura, encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem. Se for em sistema *twist-off*, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

1.2.2 - Solução aquosa de clorexidina (0,2%)

Uso: antisepsia para cateterismo vesical, utilizado também para complementar os procedimentos invasivos em recém-nascidos (RN) prematuros extremos onde existe o risco de queimadura química com o uso de soluções alcoólicas.

Apresentação: Frasco de 100 ml.

Local de uso: Todas as Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Ambulatórios e Serviço de Imagenologia.

Descrição para compra: Antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita, após a abertura, encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem. Se for em sistema *twist-off*, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de

identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

1.2.3 - Gluconato de clorexidina degermante (2%)

Uso: higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos de grande porte ou na implantação de próteses; banho de RN infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocos Gram positivos, como o *Staphylococcus aureus*.

Apresentação: Frasco de 1000 ml.

Local de uso: Todas as Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Central de Materiais Esterilizados (CME), Ambulatórios, Laboratório, Patologia Cirúrgica, Farmácia e Serviço de Imagenologia.

Descrição para compra: Para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório), banhos pré-cirúrgicos de pacientes e RNs, em frascos opacos de 1000 ml, com tampa rosqueável; Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC, nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

1.3 Iodóforos

1.3.1- Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinilpirolidona-iodo – PVPI, Tópico)

Uso: para antissepsia de cirurgias da oftalmologia e da otorrinolaringologia.

Apresentação: Frasco de 100ml.

Local de uso: Pronto Socorro, Ambulatórios (Oftalmologia e Otorrinolaringologia) e Bloco Cirúrgico.

Descrição para compra: Indicado para antissepsia complementar da pele, feridas cirúrgicas, em frasco opaco de 100 ml, cuja tampa tenha haste presa no corpo da

almotolia, evitando com isso a perda da tampa e consequente contaminação do antisséptico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

2. OUTROS PRODUTOS PADRONIZADOS

2.1 Álcool gel

Tem por finalidade reduzir a carga microbiana das mãos quando estas não estiverem visivelmente sujas, podendo substituir a higienização com água e sabão.

Vantagem: Ação bactericida contra formas vegetativas de microrganismos Gram positivos e Gram negativos.

Desvantagem: É inativo na presença de matéria orgânica.

Uso: Higienização de mãos.

Princípio Ativo: álcool etílico, álcool feniletílico, trietilenoglicol e propilenoglicol.

Apresentação: Sache de 800 ml.

Local de uso: Todas as Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Ambulatórios, Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia, Laboratórios e Serviço de Imagenologia.

Descrição para compra: Álcool etílico hidratado à base de gel, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% à 72% pp (por peso). Embalagem tipo sache de 800 ml, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

2.2 Álcool Etilico Hidratado 96%

Tem por finalidade fixação de lâminas utilizadas pelas equipes de Cirurgia Torácica e pelos Laboratórios de Patologia Clínica e de Patologia Cirúrgica.

Princípio Ativo: álcool etílico hidratado 96%.

Apresentação: Frasco de 1000 ml.

Local de uso: Bloco Cirúrgico, Laboratórios de Patologia Clínica e de Patologia Cirúrgica e Ambulatório Maria da Glória.

Descrição para compra: Álcool Etílico hidratado 96%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000 ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

2.3 Álcool Etílico Absoluto 99,9%

Tem por finalidade fixação de lâminas utilizadas pelas equipes de Cirurgia Torácica e pelos Laboratórios de Patologia Clínica e de Patologia Cirúrgica.

Princípio Ativo: álcool etílico 99,9%.

Apresentação: Frasco de 1000 ml.

Local de uso: Bloco Cirúrgico, Laboratórios de Patologia Clínica e de Patologia Cirúrgica e Ambulatório Maria da Glória.

Descrição para compra: Álcool Etílico 99,9%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000 ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC nº 42, de 13 de agosto de 2009. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016) e ficha técnica.

PRODUTOS	INDICAÇÕES
Álcool 70%	Higienização do coto umbilical, na antisepsia da pele para punção venosa e para coleta de sangue arterial ou venoso e no cuidado com fixadores externos.
Solução alcoólica de clorexidina (0,5%)	Antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso venoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de tórax, toracocentese, biópsias, paracenteses, punção lombar, etc).
Gluconato de clorexidina degermante (2%)	Higienização das mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de RN infectado, pacientes em pré-operatório de cirurgia cardíaca e implantes de próteses ortopédicas, e pacientes queimados.
Solução aquosa de clorexidina (0,2%)	Mesma indicação do PVPI Tópico, exceto em cirurgias da oftalmologia e da otorrinolaringologia. Será instituída futuramente no HC-UFTM.
Solução aquosa de povidine 10% com 1% de iodo livre (PVPI Tópico)	Antisepsia para cateterismo vesical, utilizado também para complementar os procedimentos invasivos em RN prematuros extremos onde existe o risco de queimadura química com o uso de soluções alcoólicas.
Álcool gel	Higienização das mãos quando as mesmas não estiverem visivelmente sujas.
Álcool Etilico Hidratado 96% (Álcool Absoluto)	Fixação de lâminas utilizadas pelas equipes de Cirurgia Torácica e pelos Laboratórios de Patologia Clínica e de Patologia Cirúrgica. Não é considerado antisséptico.

REFERÊNCIAS

ANVISA. AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Resolução da diretoria colegiada - RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-42-de-25-de-outubro-de-2010>>

ANVISA. AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Resolução da diretoria colegiada- RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2971718/RDC_107_2016_.pdf/0ce4bfd4-4e5c-4b71-89d9-ea7918b1069c> Acessado em: 18 ago.



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG
Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar
Telefone: (34) 3318-5261 | Sítio: www.ebserh.gov.br/web/hc-uftm